



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 31/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação de links e endereços eletrônicos nas respostas a requerimentos de informação encaminhados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, quando as informações estiverem disponíveis em meios digitais.”

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, quando da resposta a requerimentos de informação encaminhados pela Câmara Municipal, a indicar de forma clara e objetiva o endereço eletrônico completo (link direto) da página ou sistema oficial onde estejam disponíveis as informações solicitadas, sempre que estas estiverem publicadas em meio digital.

**Art.2º** A indicação do endereço eletrônico deverá permitir o acesso direto ao conteúdo mencionado na resposta, não sendo considerada suficiente a simples referência genérica ao Portal da Transparência, site institucional ou outro sistema eletrônico sem a indicação específica da página correspondente à informação solicitada.

**Art.3º** Nos casos em que as informações estejam disponíveis em mais de um documento ou página eletrônica, o Poder Executivo deverá indicar todos os links necessários para a correta localização e compreensão das informações solicitadas.

**Art.4º** Quando os documentos estiverem disponíveis para consulta pública em sistemas eletrônicos oficiais do Município, estes deverão ser preferencialmente disponibilizados em formato digital ou acompanhados de link que permita seu acesso direto.

**Art.5º** O disposto nesta Lei tem por finalidade assegurar maior transparência administrativa, facilitar o acesso às informações públicas e garantir o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de março de 2026.

**Paulo Monaro**  
-Vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aprimorar a transparência e facilitar o acesso às informações públicas solicitadas pelos vereadores no exercício de sua função fiscalizadora.

É recorrente que, ao responder requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal, o Poder Executivo indique de forma genérica que as informações solicitadas encontram-se disponíveis no Portal da Transparência ou em outros sistemas eletrônicos da Administração, sem, contudo, apontar o endereço eletrônico específico onde tais dados podem ser localizados.

Tal prática acaba por dificultar a consulta das informações, uma vez que muitas vezes os dados encontram-se dispersos em diferentes páginas, sistemas ou documentos, exigindo extensa busca para sua localização.

A indicação direta dos links correspondentes não representa qualquer aumento de custos ou criação de novas estruturas administrativas, tratando-se apenas de medida simples de organização e transparência das respostas encaminhadas ao Poder Legislativo.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios da publicidade e da **transparência** da Administração Pública, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, que assegura ao cidadão e aos agentes públicos o acesso facilitado às informações de interesse coletivo.

Dessa forma, ao exigir a indicação objetiva do endereço eletrônico das informações mencionadas nas respostas, o presente projeto contribui para tornar mais eficiente o processo de fiscalização exercido pela Câmara Municipal, além de fortalecer os mecanismos de transparência da gestão pública.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de março de 2026.

**Paulo Monaro**  
-Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6DNKU9GE7640137E> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6DNK-U9GE-7640-137E**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 2251/2026 09/03/2026 16:47 - CHAVE: 6DNK-U9GE-7640-137E